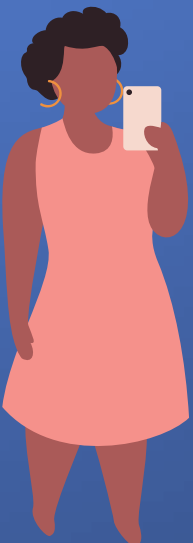


An illustration of four women of diverse ethnicities and hair colors (black, pink, white, black) holding a large white banner. The banner contains the text 'CARTILHA INFORMATIVA' and the logo for 'DELEGACIA ONLINE RS da Mulher'.

# CARTILHA INFORMATIVA



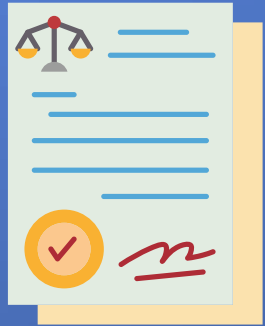
DELEGACIA  
ONLINE RS  
*da Mulher*





# APRESENTAÇÃO

**ESTA CARTILHA FOI DESENVOLVIDA PARA INFORMAR AS VÍTIMAS QUANTO AOS PRINCIPAIS CONCEITOS QUE ENVOLVEM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, MEDIDAS DE PROTEÇÃO E AUXILIAR NO REGISTRO DE OCORRÊNCIA.**



# **A LEI MARIA DA PENHA**

**LEI Nº 11.340 DE 7 DE AGOSTO DE 2006**

**A LEI MARIA DA PENHA CONTÉM MECANISMOS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, DEVENDO O PODER PÚBLICO DESENVOLVER POLÍTICAS QUE GARANTAM OS SEUS DIREITOS.**



## **O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:**

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OCORRE QUANDO A MULHER SOFRE QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO QUE LHE CAUSE MORTE, LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL OU PSICOLÓGICO E DANO MORAL OU PATRIMONIAL NOS SEGUINTE ÂMBITOS: EM SUA UNIDADE DOMÉSTICA, EM SUA FAMÍLIA OU EM QUALQUER RELAÇÃO ÍNTIMA DE AFETO.**

# COMO IDENTIFICAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:



## **Violência sexual:**

Estupro, forçar gravidez e/ou impedir uso de método contraceptivo, forçar aborto...

## **Violência moral:**

Xingar diante dos amigos, acusar de traição, caluniar, difamar...

## **Violência patrimonial:**

Destruir ou danificar objetos pessoais e de trabalho, retenção de documentos, roupas...

## **Violência psicológica:**

Xingamentos, humilhações, chantagem, isolamento (proibição da mulher de falar ou encontrar parentes e amigos)...

## **Violência física:**

Tapas, socos chutes, agressões, puxões de cabelo, empurrões...

# QUANDO ACONTECE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR:

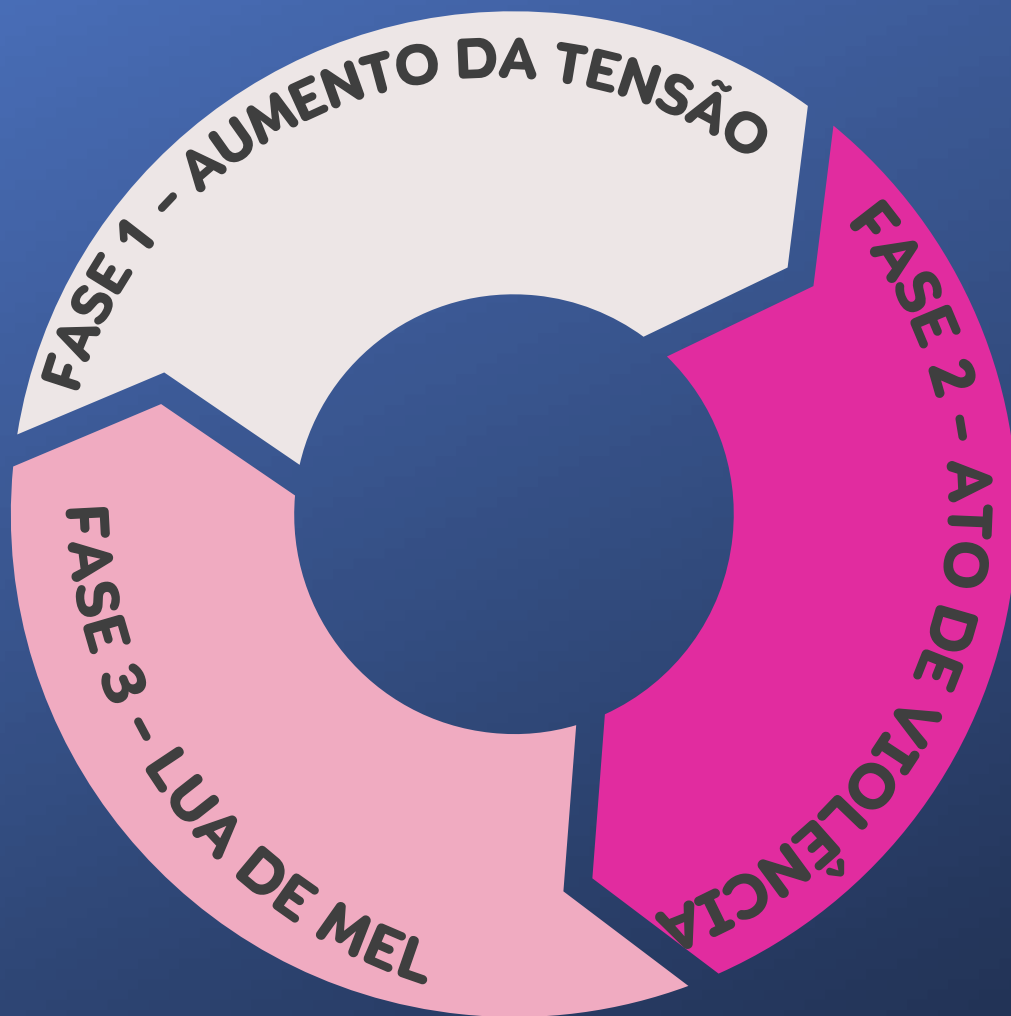


- QUANDO O AGRESSOR MORA COM A VÍTIMA;

- QUANDO O AGRESSOR É PARENTE DA VÍTIMA;

- QUANDO O AGRESSOR TEM OU TEVE ALGUMA RELAÇÃO DE AFETO COM A VÍTIMA;

# CICLO DA VIOLÊNCIA



**1ª FASE: ATO DE TENSÃO** - O OFENSOR SE UTILIZA DE INSULTOS, AMEAÇAS, XINGAMENTOS, RAIVA E ÓDIO.

**2ª FASE: ATO DE VIOLÊNCIA** - O AGRESSOR PERDE O CONTROLE E MATERIALIZA A TENSÃO DA PRIMEIRA FASE.

**3ª FASE: ATO DE ARREPENDIMENTO** - "LUA DE MEL" - O AGRESSOR SE ACALMA, PEDE PERDÃO,



# **MEDIDAS DE PROTEÇÃO QUE OBRIGAM O AGRESSOR, ENTRE OUTRAS:**

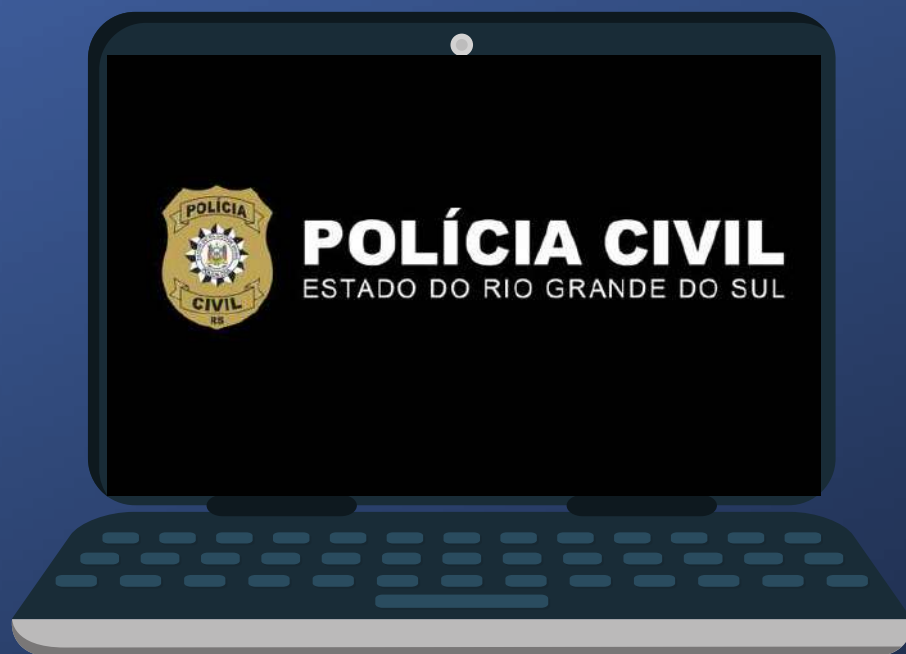
- ✓ AFASTAMENTO DO LAR;**
- ✓ PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO E SE APROXIMAR DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES;**
- ✓ PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES;**
- ✓ RESTRIÇÃO DE POSSE/PORTE DE ARMAS;**
- ✓ RESTRIÇÃO OU SUSPENSÃO DAS VISITAS AOS FILHOS MENORES;**
- ✓ PENSÃO ALIMENTÍCIA.**





# PASSO A PASSO PARA O REGISTRO

**OLÁ, VOU AJUDAR VOCÊ A  
REALIZAR SEU REGISTRO**





# QUAIS FATOS **NÃO** POSSO REGISTRAR NA DELEGACIA ONLINE DA MULHER?

FEMINICÍDIO;

ESTUPRO;

SEQUESTRO;

FATOS URGENTES QUE  
PRECISEM DE INTERVENÇÃO  
POLICIAL IMEDIATA.





# PARA REGISTRAR SUA OCORRÊNCIA ONLINE, É NECESSÁRIO:



- SER MAIOR DE 18 ANOS;
- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO;
- ENDEREÇO DE E-MAIL  
VÁLIDO;

# OPÇÕES DE REGISTROS



Violência Doméstica  
contra a Mulher

- Fatos que configurem violência doméstica e de gênero, quando a mulher for vítima em razão dessa condição;



Descumprimento de  
Medida Protetiva

- Descumprimento da medida protetiva imposta ao agressor;



Outras Ocorrências

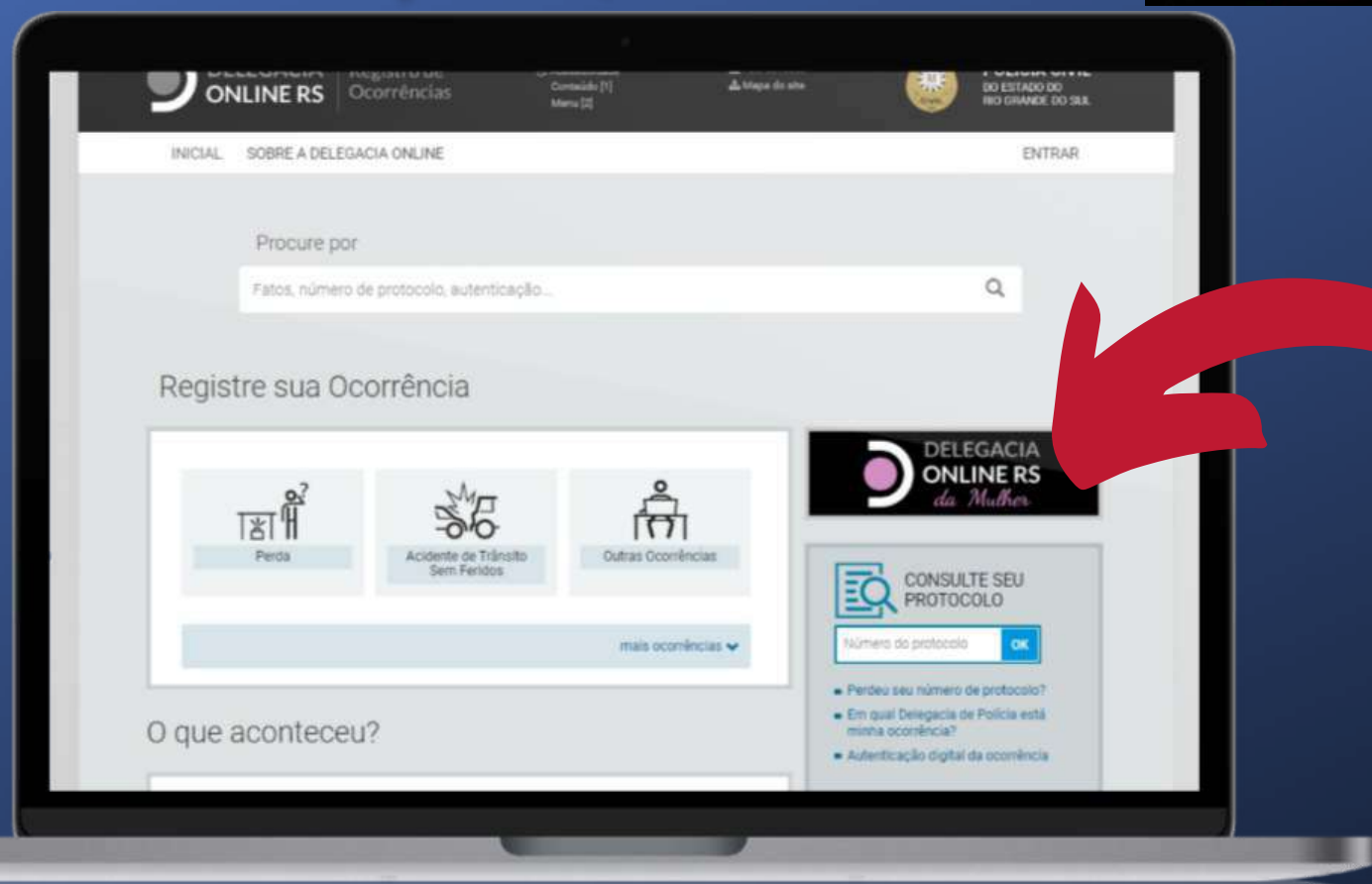
- Outros fatos relacionados a violência doméstica e familiar contra a mulher.



# ACESSE O SITE DA DELEGACIA ONLINE

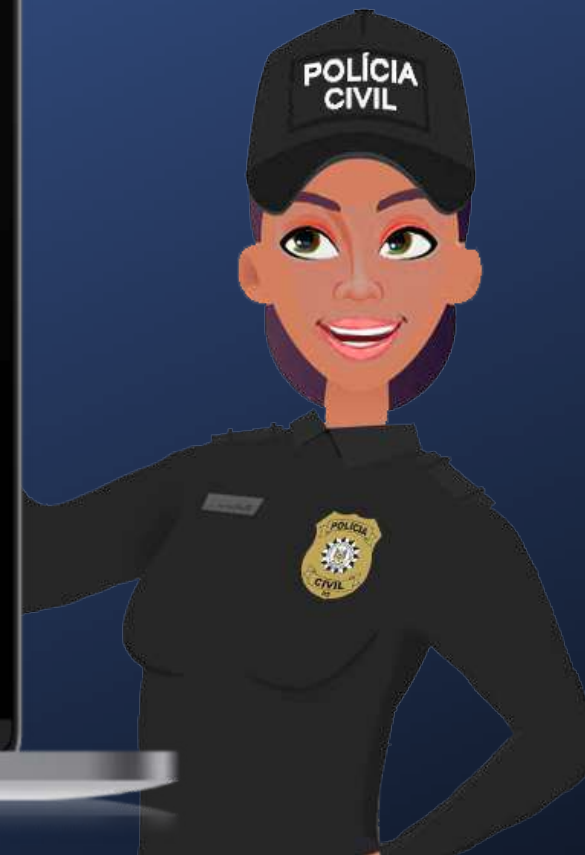
[WWW.DELEGACIAONLINE.RS.GOV.BR/](http://WWW.DELEGACIAONLINE.RS.GOV.BR/)

EM SEGUIDA, CLIQUE NO ÍCONE





# ESCOLHA A OPÇÃO DESEJADA





# **NÃO** É POSSÍVEL SOLICITAR A MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA PELA DELEGACIA ONLINE DA MULHER.



CASO NÃO QUEIRA MEDIDA PROTETIVA, CLIQUE EM Entendi

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

---

Antes de começar é importante saber

Medida Protetiva

Caso você deseje solicitar medidas protetivas de urgência, compareça a uma delegacia de polícia para fazer a solicitação.

Entendi



# FALSA COMUNICAÇÃO DE CRIME OU CONTRAVENÇÃO TAMBÉM CONFIGURAM CRIMES, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 138, 399 E 340, RESPECTIVAMENTE, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Antes de começar é importante saber

### Medida Protetiva

Caso você deseje solicitar medidas protetivas de urgência, compareça a uma delegacia de polícia para fazer a solicitação.

### Registro falso é Crime

A comunicação falsa de crime ou contravenção está sujeita às penas dos Art. 138, 339 e 340 do Código Penal Brasileiro. [Saiba mais.](#)

Entendi







# A DELEGACIA ONLINE DA MULHER REGISTRA SOMENTE FATOS QUE OCORRERAM NO RIO GRANDE DO SUL



## Antes de começar é importante saber

### Medida Protetiva

Caso você deseje solicitar medidas protetivas de urgência, compareça a uma delegacia de policia para fazer a solicitação.

### Registro falso é Crime

A comunicação falsa de crime ou contravenção está sujeita às penas dos Art. 138, 339 e 340 do Código Penal Brasileiro. Saiba mais.

### Fora do Rio Grande do Sul

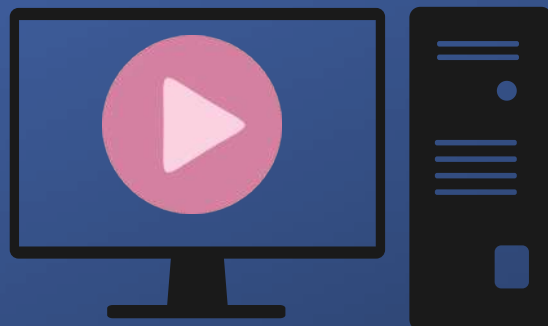
O fato ocorrido fora do Estado do Rio Grande do Sul NÃO poderá ser registrado na Delegacia Online. Nesses casos, o registro deverá ser feito pessoalmente em qualquer Delegacia de Policia.

Entendi





# ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS, VAMOS COMEÇAR!



## Antes de começar é importante saber

### Medida Protetiva

Caso você deseje solicitar medidas protetivas de urgência, compareça a uma delegacia de polícia para fazer a solicitação.

### Registro falso é Crime

A comunicação falsa de crime ou contravenção está sujeita às penas dos Art. 138, 339 e 340 do Código Penal Brasileiro. Saiba mais.

### Fora do Rio Grande do Sul

O fato ocorrido fora do Estado do Rio Grande do Sul NÃO poderá ser registrado na Delegacia Online. Nesses casos, o registro deverá ser feito pessoalmente em qualquer Delegacia de Polícia.

### Importante

Em caso de NÃO atendimento de quaisquer das orientações, sua solicitação de registro será cancelada.

Entendi e quero registrar



**LEMBRE-SE:**

**OS REGISTROS DE *FEMINICÍDIO, ESTUPRO, SEQUESTRO E MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA* DEVEM SER FEITOS PRESENCIALMENTE NA DELEGACIA DE POLÍCIA.**

#### REGISTRO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica ocorre quando a mulher sofre qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial nos seguintes âmbitos: em sua unidade doméstica, em sua família ou em qualquer relação íntima de afeto.

São exemplos dessa violência, entre outros: tapas, chutes, perseguição, destruição de objetos pessoais e de trabalho, empurrões, dentre outros.

Caso queira fazer o download da cartilha de violência doméstica, clique aqui: [download cartilha](#)

#### Como ocorreu o fato?

1. O fato está relacionado a feminicídio, estupro ou sequestro?

Sim

Não

2. Você foi vítima do fato?

Sim

Não

3. Você quer solicitar Medidas Protetivas de Urgência?

Sim

Não





A CONTA **gov.br** É UM MEIO DE ACESSO QUE GARANTE A IDENTIFICAÇÃO DE CADA CIDADÃO JUNTO AOS SERVIÇOS DIGITAIS DO GOVERNO.

CASO NÃO DESEJE ACESSAR POR ESTA VIA, CLIQUE EM **Não, obrigado**

REGISTRO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

O Login Único gov.br tem o objetivo de promover o cadastro, a autenticação e a integração do cidadão junto aos serviços públicos digitais, facilitando o relacionamento de cada indivíduo com os governos municipais, estaduais e federal.

Entre ou Cadastre-se **gov.br** Não, obrigado

Ao usar o cadastro na Delegacia Online você terá muitos benefícios:





# PREENCHA SEUS DADOS PESSOAIS.



**Comunicante**

\* E-mail  \* Confirme o e-mail

\* Nome Completo

Nome Social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) [DECRETO Nº 8.727](#)

\* Sexo  
 Masculino  Feminino  Não-Binário  Não Declarar

Gênero  
 Masculino  Feminino  Não-Binário  Não Declarar

\* Seu celular, com DDD   
\* Seu telefone convencional, com DDD

---

Nacionalidade

Em qual estado brasileiro a Carteira de Identidade (RG) foi feita?



# PREENCHA SEU ENDEREÇO.

**Endereço do Comunicante**

\* País  
 Brasil  Outro

CEP

\* Estado

\* Cidade

\* Rua

\* Número      Complemento  
     

Bairro

O comunicante autoriza a impressão do seu endereço na ocorrência?  
\*  Sim  Não



# PREENCHA O FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO



SÃO INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DOS FATORES DE RISCO DA VÍTIMA FORNECIDAS AO ESTADO, VISANDO SUA PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO.

## Formulário de Avaliação de Risco - Identificação das Partes

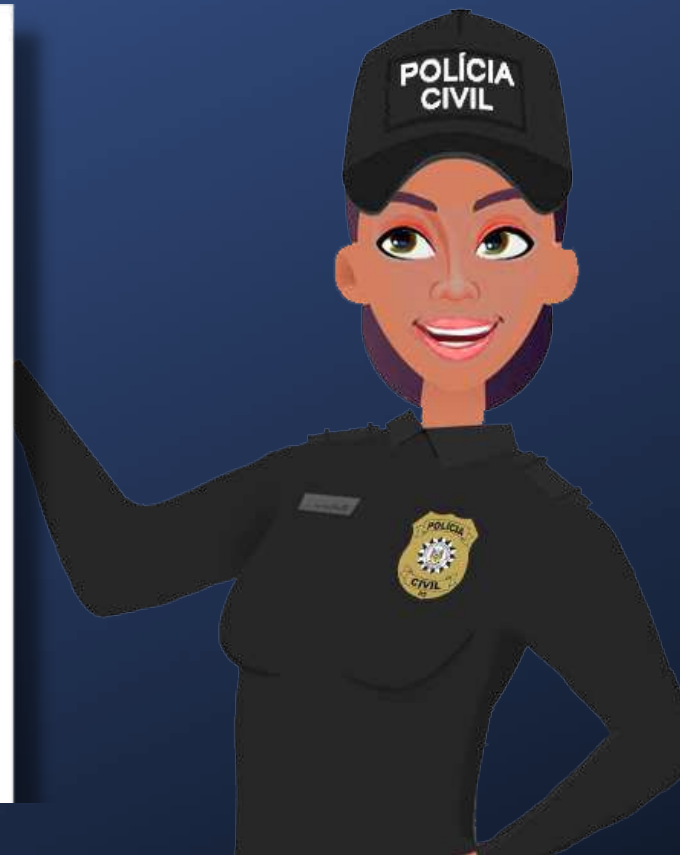
Para registrar esse tipo de ocorrência na Delegacia Online do Rio Grande do Sul, você deve preencher o formulário de avaliação de risco, definido na [Lei 14.149, de 5 de maio de 2021](#).

\* Nome da vítima:

\* Idade:

\* Escolaridade:

\* Nacionalidade:



# É POSSÍVEL INCLUIR MENORES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA.



## Dependentes vítimas

Você deseja declarar algum dependente menor de idade que também foi vítima da violência doméstica? Exemplo: filhos.

Sim

Não

## Dependentes vítimas

\* Nome

Nome Social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) [DECRETO Nº 8.727](#)

Sexo

Masculino  Feminino  Não-Binário  Não Declarar

Gênero

Masculino  Feminino  Não-Binário  Não Declarar

\* Data de Nascimento



Nome da Mãe

Nome do Pai

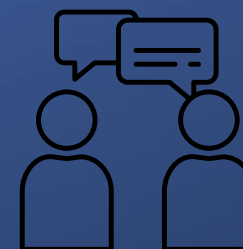
Incluir Dependente

Cancelar





# VOCÊ PODE INDICAR TESTEMUNHAS DA VIOLÊNCIA.



## Testemunhas

Você deseja declarar Testemunha(s)?

Sim

Não





**PREENCHA OS DADOS DO AGRESSOR DA  
FORMA MAIS COMPLETA POSSÍVEL.  
VOCÊ PODE INCLUIR MAIS DE UM AGRESSOR.**

**Agressores**

\*Nome

Nome

Nome Social (designação pela qual a pessoa travesti ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecida) DECRETO Nº 8.727

Nome Social


\*Sexo

Masculino  Feminino  Não-Binário  Não Declarar

Gênero

Masculino  Feminino  Não-Binário  Não Declarar

\*Data de Nascimento



Nome da Mãe

Nome do Pai

---

E-mail

Celular, com DDD

Telefone convencional, com DDD





# ENVIE TODAS AS PROVAS DISPONÍVEIS

EXEMPLOS: FOTOS, VÍDEOS, "PRINTS" (CAPTURA DE TELA) DE MENSAGENS, PRONTUÁRIOS MÉDICOS, ETC.

## LEMBRE-SE DE GUARDAR OS ORIGINAIS



Imagens, vídeos e documentos

Você deseja incluir alguma imagem, vídeo ou documento?

Sim


Não



# INFORME A DATA, A HORA APROXIMADA E O ENDEREÇO AONDE OCORRERAM OS FATOS.

**Quando, Onde e Como**

\* Quando e a que horas aconteceu o fato?



---

**Onde ocorreu o fato**

Estado

\* Cidade

\* Rua

\* Número      Complemento  
     

Bairro      \* Ponto de referência  
     





# INFORME TUDO QUE OCORREU COM AS SUAS PALAVRAS.

SE VOCÊ ANEXO ALGUM DOCUMENTO, INFORME AQUI, SE  
POSSÍVEL, DATA E HORA EM QUE OCORRERAM.

## Descreva o fato

### Você já informou até agora:

A vítima informa que o vínculo com o agressor é namorado. Que o agressor faz uso de drogas. Que o agressor já ameaçou usar armas contra a vítima. Que ela não tem filho(s). Que a vítima depende financeiramente do(a) agressor(a). Vítima deseja ser notificada por telefonema. Melhor horário para contato é: manhã.

### Antes de você fazer a descrição do fato, é importante saber:

Lembre-se também que a falsa comunicação de crime está prevista no artigo 340 do Código Penal Brasileiro, com pena de detenção de um a seis meses ou multa.

As informações aqui constantes são de inteira responsabilidade do(a) comunicante. Sendo deferido o registro, o fato será apurado pela Delegacia responsável pela área onde ocorreu o delito.

Entendi





# SERÁ EXIBIDO UM RESUMO DO SEU REGISTRO

Falta pouco, revise seus dados.

Caso algum dado esteja errado ou ausente, clique em Alterar. Se tudo estiver correto, clique em "Registrar Ocorrência"

Visualização do Rascunho

**AO TERMINAR DE CONFERIR OS DADOS,  
CLIQUE EM**

**Registrar Ocorrência**

**COM ISSO, O REGISTRO DE OCORRÊNCIA  
FOI EFETUADO COM SUCESSO.**





# **ANOTE OU IMPRIMA O PROTOCOLO DO REGISTRO.**

**APÓS O DEFERIMENTO DO REGISTRO, SEU BOLETIM DE OCORRÊNCIA SERÁ ENCAMINHADO À DELEGACIA DE POLÍCIA.**





# **POLÍCIA CIVIL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL**

**DELEGACIA ONLINE RS**

**DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL**